

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº **067/2017**

O vereador, JOSÉ EMÍDIO CALAZANS no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:

Considerando que através da Lei nº 2.116 de 18 de janeiro de 2001, foi criado o Fundo Municipal de Valorização da Dignidade da Pessoa Humana, onde posteriormente o mesmo foi homologado através do Decreto nº1994, de 20 de fevereiro de 2001, disciplinando o Regimento Interno do FUNDO PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – PROVALOR HUMANO, sendo este destinado a realizar ações de resgate e promoção do ser humano através da política de ação social do Município, realizada em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município de Santa Fé do Sul.

Considerando finalmente que, o FUNDO PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – PROVALOR HUMANO está vinculado por outros programas assistenciais, conforme previsto no § 2º, artigo 8º da Lei 2.116, que visa o resgate da dignidade humana, sendo um deles o Programa de Apoio à Habitação, que consiste em dar condições de moradia digna aos beneficiários, consistindo na distribuição de materiais para construção, no pagamento de mão de obra, auxílio para aquisição de terrenos e ainda, ajuda para melhoria de imóveis residenciais que estiverem em situação de riscos e em más condições, de acordo com a necessidade apresentadas pela família ou pessoas que necessitarem.

Diante do exposto:

REQUER à mesa, ouvindo o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito ADEMIR MASCHIO, bem como a Secretaria Municipal de Ação Social – Senhora NEIVA DE SOUZA, solicitando as seguintes informações:

- ✓ O FUNDO PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – PROVALOR HUMANO está atualmente em vigência no município de Santa Fé do Sul?
- ✓ Em caso positivo. Quantas e quais ações foram realizadas?
- ✓ Em caso negativo. Há Administração Municipal bem como a Secretária de Ação Social tem realizado estudos visando realizar Programa de Apoio à Habitação no município?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 / 08 / 17

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
20 de Junho de 2017


JOSÉ EMÍDIO CALAZANS
VEREADOR - PRB

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

21 JUN. 2017
PROT. Nº 332


PROTOCOLO